



DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/16.

**Altera o Decreto Legislativo 011/2014,
que fixa o subsídio do cargo de Deputado
Estadual, e dá outras providências.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º O art. 1º, *caput*, do Decreto Legislativo 011/2014, de 23 de dezembro de 2014, que fixa o subsídio do cargo de Deputado Estadual, passa a vigorar com nova redação e acrescido do § 4º, com a seguinte redação:

Art. 1º O subsídio do cargo de Deputado Estadual é fixado em 75% do cargo de Deputado Federal, sujeito às reposições anuais constantes do inciso X do Art. 37 da Constituição Federal e acrescido dos auxílios alimentação, saúde e transporte. (NR)

§§ 1º a 3º [...]

§ 4º O membro da Assembleia Legislativa perceberá, em caráter indenizatório, além do subsídio, o auxílio-alimentação, correspondente a 30% do subsídio do cargo; o auxílio-saúde, correspondente a 20% do valor do subsídio do cargo; e auxílio-transporte, correspondente a 40% do subsídio do cargo. (AC)

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste instrumento normativo correrão à conta da dotação orçamentária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho do corrente ano.

Palácio Antônio Augusto Martins, 21 de junho de 2016.

Deputado **JALSER RENIER**
Presidente

Deputado **NALDO DA LOTERIA**
1º Secretário

Deputado **MARCELO CABRAL**
2º Secretário